

DECRETO Nº 88
de 18 de NOVENBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.424,08 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVENBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.424,08 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.924,08 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 59.424,08

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0200 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.924,08 (Treze Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0211 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DECRETO N° 88

de 18 de NOVENBRO de 2024.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0260 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 59.424,08

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 18 DE NOVENBRO DE 2024.

OSMAIR LEAL
DOS

REIS:58135413653

Assinado de forma digital
por OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.12.16 17:04:14
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO